



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 (Art. 165, § da C.F.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: Proteção Social Básica
Objetivo: Promover a proteção social básica para as pessoas em situação de vulnerabilidade

COMPROMISSO	AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;	<ul style="list-style-type: none">Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos gerais;Manutenção de serviços técnicos e administrativos da Sec. Municipal de assistência social;Manutenção das Ações do conselho municipal de assistência social-CMAS;Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente- COMPED;Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente- CMDCA;Reforma e Ampliação do centro de referência de assistência social – CRAS;Construção da Secretaria da Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;• Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.• Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população• Registrar informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.• Contribuir para o combate à pobreza e à desigualdade• Acesso a complementação da renda;• Promover o acesso a direitos;• Articular com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias• Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social. | <ul style="list-style-type: none">• Ações serviços de proteção atendimento Integral à família – PAIF/CRAS;• Ações do IGD SUAS;• Gestão do Programa BPC na escola;• Desenvolvimento das ações do IGD PAB;• Gestão descentralizada do SUAS;• Gestão das ações do BE - Benefício eventual;• Gestão das ações do SCFV;• Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS;• Criação de oficinas de dança e teatro no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Zilda Arns;• Manutenção das Ações do Conselho Tutelar;• Reforma e Ampliação da sede do conselho tutelar; |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Amparar pessoas à margem da sociedade e que não podem prover seu sustento.
 - Proteger à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - Amparar às crianças e adolescentes carentes;
 - Promover da integração ao mercado de trabalho;
 - Habilitar e reabilitar de pessoas com algum tipo de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
 - Garantir de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser lei específica (por esse motivo foi criada a LOAS, que estabelece regras para a concretização dos direitos garantidos pela Constituição Federal).
 - Acompanhar e monitorar o acesso e permanência na **escola** das pessoas com deficiência, que recebem o benefício de prestação continuada da Assistência Social.
 - Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência
- Manutenção das Ações do FMDCA;
 - Implantação do conselho do idoso;
 - Construção do Centro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

- Constituir equipe responsável pela PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Viabilizar a concepção de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos e que precisam crescer em ambiente acolhedor, harmonioso, seguro e equilibrado.
- Implantar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- Construir políticas de conscientização para orientar e acompanhar usuários afetados
- Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada.
- Apoiar as campanhas educativas promovidas pelo conselho municipal do direito da criança e do adolescente (CMDCA).
- Disponibilizar a infraestrutura necessária para o trabalho do conselho municipal de assistência social (CMAS).
- Propiciar condições para o funcionamento do conselho tutelar.
- Acompanhar a execução das ações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Fiscalizar as instituições públicas e privadas que executam a Assistência Social;
- Fiscalizar a correta utilização dos recursos para as finalidades da assistência social.
- Ampliar a participação da sociedade civil na gestão administrativa e financeira os recursos da Assistência Social;
- Conselho COMPED (Conselho Municipal pessoa deficiência)
- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
- Realizar as atividades nos grupos em conformidade com os eixos norteadores que perpassam todos os ciclos da vida dos usuários, estão: a participação, a convivência social e o direito de ser.
- A convivência social é considerada o principal eixo do SCFV, por traduzir a essência dos serviços da Proteção Social Básica e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades estimulam o convívio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

social e familiar, o sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de novos projetos de vida, etc.

- Já o direito de ser, estimula o exercício da infância e da adolescência, por meio de atividades que promovem a troca de experiências, e potencializam a vivência em cada ciclo de vida.
- Por fim, a participação, através da oferta de atividades do SCFV, busca estimular a participação dos usuários nos diversos espaços de controle social, e através da família, comunidade e escola, assegurando dessa forma o seu papel como sujeito de direitos e deveres.
- Ofertar benefícios eventuais para promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14

Previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS), pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e pela Lei Municipal Nº 026/2010.

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento